

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

01 Pergunta:

*“Devido à complexidade e ao valor elevado da obra, não deveriam ser solicitados atestados de capacidade técnico profissional, em nome do responsável técnico da empresa, que comprovem a execução das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação?”*

Resposta: Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica, não considero necessário, uma vez que, o objeto ora licitado será executado em diversas vias municipais, sendo fracionado sua execução.

02 Pergunta:

*“Além das Licenças de Operação da FEPAM ou órgão competente, não deveria ser solicitado o Registro de licenciamento no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM para extração de basalto?”*

Com relação ao Registro no DNPM, é de estrema importância que empresa possua suas licenças em vigência, porém neste caso não foi solicitado no ato da habilitação, pois o mesmo não foi mencionado no Memorial Descritivo. Tal fato não autoriza as licitantes o não cumprimento das normas e leis que norteiam tal serviço.